



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 41/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade manifestada pelos órgãos envolvidos e visando a melhoria da qualidade do serviço;

**CONSIDERANDO** que para tal se mostra imprescindível realizar redistribuição de servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** ser necessário promover ajustes no quadro de vigilantes da Prefeitura Municipal de Nazarezinho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nazarezinho;

**CONSIDERANDO** a delicadíssima situação administrativa organizacional deixada pelo antigo gestor, estando a atual gestão empreendendo todos os esforços possíveis para regulamentar o funcionamento regular do município;

**CONSIDERANDO** o reduzido quadro de vigilantes do município de Nazarezinho, situação esta agravada ainda mais pelo fato de que atualmente 05 (cinco) vigilantes encontram-se de férias e 01 (um) no gozo de licença prêmio, fazendo com que diversas áreas do município estejam desassistidas de vigilância;



**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDISTRIBUIR**, o Servidor **Francisco de Assis Medeiros Lins**, Matrícula nº 29.0003-82, que presta serviço como Chefe da Divisão Fazendária, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, e passará a ser lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo de Vigilante na Praça João Luiz no turno do noite, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria de Administração a partir de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, 14 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCELO BATISTA VALE**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**